PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Mesa Diretora

Projeto de Resolução de nº 38/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno nos art. 27, incisos III e XV; art. 111.

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 31 da Resolução 811, de 23 de janeiro de 2012, passará a contar com a seguinte redação:

> "§2º Da Comissão deverá fazer parte, também, um servidor efetivo como representante da Procuradoria Jurídica."

Art. 2º Fica adicionado §4º ao art. 31, da Resolução 811, de 23 de janeiro de 2021 contando com a seguinte redação:

> "§4º O Presidente da Câmara escolherá o representante dos servidores efetivos e um suplente dentre os nomes contidos na lista tríplice prevista no §3º deste artigo."

Art. 3º Para compor o atual mandato, o Presidente da Câmara escolherá o suplente do representante servidores efetivos dentre os nomes indicados na lista tríplice oriunda de eleição ocorrida no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Mesa Diretora

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Primeiro secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Segundo secretário